



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ALTERA O ANEXO VI DO ART. 96 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023. QUE INSTITUI A LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – Santa Catarina faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - A tabela das Macrozona Urbana, na Área Urbana Consolidada, a Zona de Interesse Residencial II – ZIR II, Anexo VI, do Art. 96, passam a incluir, nos Usos Permissíveis, o Uso 21 – Atividade de Nível de Incômodo 2, com exigência de EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança.

Artigo 2º - Os dispositivos não alterados pela presente Lei continuam em pleno vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vargem Bonita (SC), 14 de maio de 2024.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 15/05/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013